



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.003 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
05.003.10.305.0033.2.088 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 68.100,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 68.100,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.2.083 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 94.900,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 94.900,00

LEI Nº 5.611/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0003.2.008 : Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração

82 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$29.000,00

93 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$250.000,00

05 : SECRETARIA DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.302.0032.2.086 : Manter e Desenvolver Ações do CISI

272 - 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$255.000,00

Total Suplementação: R\$ 534.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0003.2.007 : Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de

71 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$10.000,00

03.003 : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

03.003.04.122.0004.2.010 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas

111 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$200.000,00

03.006 : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS

03.006.04.122.0003.2.014 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas

150 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$50.000,00

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.003 : DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

05.003.10.304.0033.2.087 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e

324 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$19.000,00

329 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$73.000,00

05.003.10.305.0033.2.088 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia

334 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$40.000,00

340 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$4.900,00

343 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

R\$11.200,00

345 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$12.000,00

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária

356 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$28.900,00

363 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

R\$66.000,00

Total Redução: R\$ 534.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

LEI Nº 5.612/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2025 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 168.712,07 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e sete centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.003 : DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

05.003.10.304.0033.2.087 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e

324 - 3.3.90.30.00.00 3497 MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00
324 - 3.3.90.30.00.00 3513 MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00 3513 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$24.085,53
329 - 3.3.90.39.00.00 3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$34.000,00

05.003.10.305.0033.2.088 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia

334 - 3.1.90.11.00.00 3497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
340 - 3.3.90.30.00.00 3497 MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.373,03
343 - 3.3.90.34.00.00 3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$13.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.253,51

Total Suplementação: R\$ 168.712,07

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)